



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE MAIO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, dos projetos de reforços e de melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, conforme descrito nos Anexos I, II, III e IV da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.5.2008.

ANEXO I

Projeto	Complemento do Seccionamento da Linha de Transmissão Sapeaçú - Funil, em 230 kV, na Subestação Santo Antônio de Jesus.
Tipo	Reforço e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.312, de 1º de abril de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 7º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005675/2005-73 e MME nº 48000.000852/2008-99.

ANEXO II

Projeto	Remanejamento das Linhas de Transmissão Pau Ferro - Campina Grande 04F3, em 230 kV; Tacaimbó - Campina Grande, 04C1 e 04C2, em 230 kV; Campina Grande II - Natal, 04V3 e 04V4, em 230 kV, todas nas proximidades da Subestação Campina Grande II.
Tipo	Reforço e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.312, de 1º de abril de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado da Paraíba.
Enquadramento	Art. 7º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002959/2007-50 e MME nº 48000.000852/2008-99.

ANEXO III

Projeto	Complemento do Seccionamento da Linha de Transmissão Milagres - Banabuiu, em 230 kV, na Subestação Içó.
Tipo	Reforço e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.312, de 1º de abril de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado do Ceará.
Enquadramento	Art. 7º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005688/2005-15 e MME nº 48000.000852/2008-99.

ANEXO IV

Projeto	Complemento do Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, na configuração barra dupla a cinco chaves, para o Transformador 230/69 kV - 100 MVA, na Subestação Maceió.
Tipo	Reforço e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.312, de 1º de abril de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado da Alagoas.
Enquadramento	Art. 7º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005681/2005-76 e MME nº 48000.000852/2008-99.